

O PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO IDENTITÁRIA DOS SUJEITOS QUE COMPÕEM A EAD DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (UEG): UM RELATO DE EXPERIÊNCIA

THE IDENTITY CONSTITUCION PROCESS OF THE SUBJECTS THAT MAKE UP THE EAD OF
THE STATE UNIVERSITY OF GOIÁS (UEG): NA EXPERIENCE REPORT

EL PROCESO DE CONSTITUCIÓN DE LA IDENTIDAD DE LOS SUJETOS QUE COMPONEM LA
EAD DE LA UNIVERSIDAD ESTADUAL DE GOIÁS (UEG): UN RELATO DE EXPERIENCIA

Patrícia Simone de Araujo ¹

Manuscrito recebido em: 27 de março de 2023.

Aprovado em: 22 de maio de 2023.

Publicado em: 15 de junho de 2023.

Resumo

Este artigo tem o objetivo de suscitar algumas reflexões a respeito do posicionamento institucional da Universidade Estadual de Goiás (UEG) em relação aos atores sociais que compõem a modalidade a distância, no Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede (CEAR). O interesse da autora em se debruçar sobre essa temática adveio das inquietações derivadas da própria experiência enquanto docente nessa universidade, por isso não é de estranhar que o “relato de experiência” seja a metodologia escolhida para essa pesquisa, uma vez que ela consiste em examinar os acontecimentos, a partir da óptica compreensiva de quem os experienciou. Ao usar desse aporte, a partir desde a análise do eixo ensino/pesquisa/ extensão, visa-se compreender como a configuração política da instituição influencia no processo de construção identitária e, por sua vez, de “disputas” de poder entre os agentes que nela estão inseridos. Nesse sentido, observam-se práticas institucionais que geram exclusão em relação aos partícipes do CEAR, mas, como aborda Stuart Hall (2005), as identidades são fluidas e podem se reconfigurar, oportunizando possibilidades de transformações que derivem no reconhecimento da Educação a Distância como de igual (nem maior ou menor) importância, em relação ao presencial, dentro da UEG.

Palavras-chave: Educação a Distância; Ensino Superior; Construção Identitária.

Abstract

This article has the objective to raise some reflections about the institutional positioning of the State University of Goiás (UEG) in relation to the social actors that make up the distance modality, in the Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede (CEAR). The author's interest in focusing on this theme came from concerns arising from her own experience as a professor at this university, so it is not surprising that the "experience report" is the methodology chosen for this research, since it consists of examining events, from the comprehensive perspective of those who experienced them. Using this contribution, based on the analysis of the teaching/research/extension axis, the aim is to understand how the institution's political configuration influences the process of identity construction and, in turn, of power "disputes" between the agents that in it are inserted. In this sense, institutional practices that generate exclusion in relation to CEAR participants are observed, but, as Stuart Hall (2005) addresses, identities are fluid and can be reconfigured, providing

¹ Doutora em História pela Universidade Federal de Goiás. Docente na Universidade Estadual de Goiás.
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6003-6481> Contato: psa.ueg@gmail.com

opportunities for transformations that result in the recognition of distance education as of equal (nor greater or lesser) importance, in relation to the presence, within the UEG.

Keywords: Distance Education; University education; Identity Construction.

Resumen

Este artículo tiene como objetivo plantear algunas reflexiones sobre el posicionamiento institucional de la Universidad Estatal de Goiás (UEG) en relación a los actores sociales que componen la modalidad a distancia, en el Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede (CEAR). El interés de la autora por centrarse en este tema provino de inquietudes surgidas de su propia experiencia como docente en esta universidad, por lo que no sorprende que el "reporte de experiencia" sea la metodología elegida para esta investigación, ya que consiste en examinar hechos, a partir de la perspectiva comprensiva de quienes los vivieron. A partir de este aporte, a partir del análisis del eje docencia/investigación/extensión, se pretende comprender cómo la configuración política de la institución influye en el proceso de construcción identitaria y, a su vez, de "disputas" de poder entre los agentes que en ella se encuentran. insertado. En este sentido, se observan prácticas institucionales que generan exclusión en relación a los participantes de CEAR, pero, como lo aborda Stuart Hall (2005), las identidades son fluidas y pueden reconfigurarse, brindando oportunidades de transformaciones que redundan en el reconocimiento de la educación a distancia como de igual valor. (ni mayor ni menor) importancia, en relación a la presencia, dentro de la UEG.

Palabras clave: Educación a distancia; Enseñanza superior; Construcción de identidad.

Introdução

Este estudo tem o objetivo de analisar o posicionamento institucional da Universidade Estadual de Goiás (UEG) em relação aos atores sociais que compõem a Educação a Distância (EAD) da universidade, no Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede (CEAR). Para isso, a partir da análise do eixo ensino/pesquisa/ extensão, visa-se compreender como a configuração da instituição influencia no processo de construção identitária e, por sua vez, de "disputas" de poder entre os agentes que nela estão inseridos/as.

Para realizar a apresentação desse estudo, traz-se a lume como ferramenta compreensiva a alusão metafórica da ideia de jogo. É importante entender que a palavra jogo é usada aqui para delinear uma configuração na UEG com uma prática de demarcações de poder que permeiam as relações estabelecidas entre o ensino presencial e a distância dentro da instituição. Não é, contudo, um jogo de simples compreensão na lógica da paridade entre dominadores/dominados, pois antes de tudo é necessário entender qual é a ideia de poder que está sendo colocada em pauta. Para isso, convocam-se as contribuições de Foucault.

Para Foucault (1982) o poder não é uma esfera específica das relações humanas e sim a base delas, pois todas elas são relações de poder. Nesse sentido, discordava da tese de que há sujeitos que detêm a força e a dominação, enquanto outros são meramente passivos, oprimidos e violentados.

No parecer desse filósofo, o poder é sempre relacional, ou seja, constitui-se como uma via de mão dupla, de modo que, se há poder, há resistência: onde se exerce o poder, constituem-se também contrapoderes.

Nesse sentido, este estudo traz reflexões sobre os avanços e desafios percebidos na “caminhada” da EAD dentro da UEG. Conhecer tal processo é importante porque oportuniza suscitarmos reflexões que possibilitem negociar e ressignificar o posicionamento do CEAR dentro do jogo institucional da universidade.

Ferramentas para compreensão do “jogo”: o trato teórico/metodológico

A metodologia empregada nesta investigação consiste no relato de experiência, que se constitui uma narrativa de acontecimentos a partir da impressão da pessoa que vivenciou essas experiências. Logo, não é de se estranhar o uso da primeira pessoa, tendo na subjetividade o plano central de reflexão (GROLLMUS; TARRÉS, 2015).

A abordagem empreendida neste estudo é a pesquisa qualitativa, porque, conforme enfatiza Severino (2007), convoca a temática escolhida como uma questão vivenciada pelo pesquisador, todavia, “não obviamente, num nível puramente sentimental, mas ao nível da avaliação da relevância e da significação dos problemas abordados para o próprio pesquisador, em vista de sua relação com o universo que o envolve” (SEVERINO, 2007, p. 215). Diante dessas colocações, as minhas experiências com a EAD me despertaram para a análise dessa temática.

Essas vivências suscitaram-me diversas inquietações que demonstram a necessidade de refletir sobre uma política institucional da UEG, que reconheça a significância das atividades exercidas no CEAR. Portanto, a construção identitária dos agentes envolvidos na modalidade a distância seria de inclusão e de igual (nem menor ou maior) importância em relação ao ensino presencial e não de uma alteridade marginalizada dentro do ambiente universitário.

O referencial teórico deste estudo baseia-se, sobretudo, nas contribuições de Kenski (2013), pesquisadora e professora, que tem amplos estudos sobre educação e tecnologias. A discussão das relações de poder institucional foi pautada nas contribuições de Foucault (1982). Para o debate das constituições das identidades, suscita-se, maiormente, as reflexões de Hall (2005), estudioso que apresenta importantes considerações para o entendimento do que são as identidades e como elas são tecidas a partir do campo social. Nesse sentido, as apreciações de ambos se tornam bem profícuas para este estudo, cujo objetivo é perceber como a configuração política da instituição UEG influencia no processo de construção identitária, sobretudo dos atores sociais envolvidos na modalidade a distância.

Entendendo parte do “jogo”: o processo de constituição da EAD na UEG

Contemporaneamente, as tecnologias digitais estão demasiadamente presentes na sociedade, o que influencia nos modos como os sujeitos vivem, pensam, sentem, convivem e percebem o mundo que os cerceiam. A educação não deixa de ser influenciada diretamente por esse processo. Os estabelecimentos de educação superior estão cada vez mais adotando o ensino na modalidade² EAD. Kenski, esclarece que esse fato aconteceu em decorrência do:

[...] acesso aberto à internet a partir da metade dos anos 1990 [que] deu início a um processo de valorização das tecnologias digitais em todos os setores da sociedade, inclusive na educação. A imagem da IES como provedora de um ensino de qualidade e moderno é apresentada pela divulgação de imagens de salas de aula, laboratórios e demais instalações repletas de computadores. Grandes investimentos são realizados para incorporação de sistemas de tele e videoconferências, acessos a ambientes virtuais de alta complexidade e uso de computadores pelos alunos em salas presenciais (KENSKI, 2013, p.69-70).

² Embora o termo “modalidade” ocasione certo debate quanto ao seu uso para se referir à Educação a Distância, a sua adoção neste estudo é justificada porque a legislação o utiliza para definir o processo de ensino e aprendizagem, mediado pelas tecnologias. Nesse sentido, de acordo com o Decreto nº. 9.057, de 25 de maio de 2017, “considera-se a educação a distância a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos”.

Em 2005, a educação formal na modalidade a distância foi regulamentada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. O art. 12 inciso VIII, explicita que a IES que ofertar EAD deverá: “apresentar corpo docente com as qualificações exigidas na legislação em vigor e, preferencialmente, com formação para o trabalho com educação a distância”.

Diante de tal regulamentação, a Universidade Estadual de Goiás (UEG) começou e implantar a EAD no ano 2000, com a criação da UEG Virtual, desenvolvendo:

[...] estudos sobre educação a distância na Universidade. O impulso da modalidade se deu com a transformação desse núcleo no Centro de Educação Aberta, Continuada e a Distância (CEAD), que viabilizou a participação da UEG em consórcios (Programas do Governo Federal para agregar instituições públicas de ensino superior (IPES) em parcerias regionais para a oferta de cursos superiores, especialmente, as licenciaturas, por meio da educação distância, no interior das diversas regiões brasileiras).

Dentre eles, a UEG participou do Consórcio Setentrional e acordos de cooperação técnica para impulsionar cursos e recrutar e qualificar as primeiras equipes de trabalho. O passo seguinte foi o processo de expansão e desenvolvimento com a transformação do CEAD em Unidade Universitária de Educação a Distância (UnUEAD), em 2006, e a adesão da UEG à Universidade Aberta do Brasil (UAB) (LIMA et. al. 2020, s/p).

Só foi no ano de 2015, porém, por meio da Lei n. 18.934, que a “UnUEAD foi transformada em Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede (CEAR), em atendimento ao processo de reestruturação da política de educação a distância da UEG” (LIMA et. al. 2020, s/p).

Atualmente, o CEAR oferta cursos de graduação (Pedagogia, Ciências Biológicas e História). A oferta dessas licenciaturas pelo CEAR é demasiado importante, porque facilita o fator de inserção social. Por meio deles, vislumbra-se o processo de democratização da educação superior, uma vez que dificilmente esses aprendizes, por residirem no interior de Goiás, conseguiriam o acesso à universidade pública, se não fosse pela modalidade a distância, já que a UEG não tem unidades/câmpus presenciais em muitos desses locais.

Nesse sentido, como afirma Azevedo (2012), a EaD apresenta-se como uma possibilidade significativa de acesso à formação, pois é capaz de superar as dificuldades estabelecidas pelas distâncias geográficas. Logo, ela se torna um meio importante para a socialização e democratização do saber.

Além disso, também tem atuado em três pontos centrais dentro da UEG, quais sejam: a Semipresencialidade, o Programa de Ensino e Aprendizagem em Rede (PEAR) e a Formação Continuada para EAD.

A semipresencialidade visa apoiar “Câmpus/Unidades Universitárias da UEG com a capacitação de docentes para a oferta de disciplinas em EaD em seus cursos presenciais” (LIMA et al. 2000, s/p), de modo que:

A oferta de disciplinas a distância para os discentes possui intencionalidade de auxiliar na integralização de créditos acadêmicos referentes ao Núcleo Livre. A estrutura curricular da UEG é composta por Núcleos (Livre, Comum, Modalidade e Específico). O Núcleo Livre permite que os discentes cursem disciplinas presenciais ou a distância de sua livre escolha em seu curso, em outros cursos de seu Câmpus, em cursos de outros Câmpus da UEG ou em outras IES, preferencialmente, públicas (LIMA et al. 2020, s/p).

Já o PEAR, resultante da parceria entre o CEAR e a Pró-reitoria de Graduação (PrG), visa oportunizar disciplinas na modalidade a distância, de forma a abrir possibilidades para que os estudantes de toda a UEG possam integralizar créditos do Núcleo Livre de seus cursos. Não só isso, o referido atende toda a universidade também nos núcleos: comum³ e de modalidade⁴.

Por último, há a plataforma Conectar, cujo objetivo se volta para a capacitação da comunidade acadêmica e externa, por meio da oferta de cursos autoinstrucionais, gratuitos e com emissões de certificados, os quais são produzidos por docentes capacitados.

A compreensão desses campos de atuação do CEAR é significativa por causa de três questões importantes. A primeira é que tal entendimento permite (re)constituir novas compreensões e formas de realizar o exercício educacional dentro da UEG, mas destituída de qualquer pretensão em substituir o ensino que é realizado pelo presencial.

³ Núcleo comum: engloba as disciplinas comuns a todos os cursos da UEG. São elas: Diversidade, Cidadania e Direitos e Linguagem, Tecnologias e Produção textual.

⁴ Núcleo de modalidades (que englobam licenciaturas, bacharelados e a superior de tecnologia). Aqui há disciplinas como: Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), Metodologia Científica, Políticas Educacionais, Psicologia da Educação, Sociologia da Educação, Empreendedorismo, Inglês, Sociedade Cultura e Tecnologia.

A segunda questão importante é porque possibilita desconstruir a visão pejorativa em relação à EAD compartilhada pelos próprios integrantes que trabalham na UEG, sobretudo do ensino presencial, que é motivada por falta de entendimento das atividades exercidas no CEAR. Tal desconhecimento, na verdade, é alimentado e sustentado maiormente por medo e, por sua vez, de estranhamento pelo universo do conhecimento mediado pelas tecnologias.

Ao analisar as estruturas de poder, Foucault (1982) ressalta que as intuições produzem discursos instauradores de normas socialmente aceitáveis e tudo que foge ao que foi estabelecido nelas torna-se objeto de medo e são objurgados.

Nesse sentido, ao usar a teoria foucaultiana como uma das ferramentas compreensivas para se entender o cenário da UEG, observa-se que se criou um padrão hegemônico em torno do ensino presencial, como aquele, se não o único, pelo menos o principal capaz de fornecer uma educação humanística, crítica e de qualidade. Em contraposição a essa padronização, cria-se uma ideia de um ensino a distância fadado ao fracasso educacional, cuja matriz explicativa é atribuída ao próprio advento do início de sua implementação na sociedade brasileira. Nesse sentido, o ensino a distância é descredenciado por ter surgido no Brasil no seio do projeto neoliberalista, ensejado:

na contrarreforma do Estado num cenário marcado pela mundialização, financeirização do capital e pela reestruturação produtiva. Dessa maneira, a defesa do ensino à distância se associa diretamente com a dinâmica atual do capital em crise que necessita expandir seus mercados, e, na particularidade brasileira, se adensa à redução do Estado na execução das políticas sociais, ao desfinanciamento e às parcerias público-privadas, impulsionando a privatização no interior das universidades públicas, o aprofundamento do empresariamento da educação superior e a lógica dominante de aligeiramento e massificação da formação (MELIM; MORAES, 2021, p. 201).

Não se tem a pretensão aqui de descredenciar tal discurso crítico, pois ele tem fundamentação. Há que se ter em mente, porém, que torná-lo uma verdade inelutável é algo temeroso também. Por exemplo, nele há predominância de um pensamento de que a EAD, até mesmo nas instituições públicas, estaria voltada à massificação da formação, sem se preocupar em desenvolver de maneira crítica e articulada o ensino, a pesquisa e a extensão.

Quando se analisa esse tripé ensino/pesquisa/extensão, observa-se, dentro da UEG, que a EAD não tem a intenção de ausentar-se de participar dele de forma articulada, a universidade é, na verdade, impossibilitada de inserir-se nesse tripé. Logo, elucidar e debater tais questões é pertinente porque oportuniza não só desmistificar concepções equivocadas e pejorativas, como também possibilidades de superá-las ao se problematizar o certame da construção identitária dos partícipes EAD a partir da posição política da UEG. Por meio da análise desse cenário imbricado de “disputas” de poder, é possível observar alguns avanços – ainda que tímidos – mas, sobretudo, desafios no que tange ao reconhecimento da EAD como uma parte de fundamental importância dentro da universidade.

Nas “tramas” do jogo

Nada mais compreensível do que usar o termo “tramas” para entender a configuração dos jogos institucionais de poder na UEG, já que uma de suas semânticas remete à estrutura de uma rede cujos elementos se cruzam e interligam. Em vista disso, na interlocução das vivências da pesquisadora, enquanto docente da universidade em sua observação e atuação no ensino, pesquisa e extensão, tanto na educação presencial como a distância, é que se cria a teia interpretativa analítica deste estudo.

Nesse sentido, o interesse em me debruçar sobre essa pesquisa adveio da minha experiência docente na UEG. Adentrei a essa instituição no ano de 2015, mas só em 2018 comecei a trabalhar no CEAR. Repleta de angústias e medos diante do desconhecido – pelo menos para mim - “universo” do conhecimento mediado pelas tecnologias, foi desafiador aprender uma nova forma de exercer a docência. Esse período foi um dos mais difíceis e onerosos na universidade, porque todo esse cenário novo exigia muito empenho e dedicação, que senti não recompensado e até desconsiderado, quando o meu Relatório Anual de Atividades (RADOCA)⁵ foi reprovado.

⁵ O RADOCA é um relatório em que os docentes da UEG realizam, por meio de um sistema virtual, o registro das atividades exercidas no decorrer do ano trabalhado na instituição.

O motivo da reprovação do meu RADOc é que eu não tinha cumprido a carga horária mínima de ensino, que era de 12 (doze) horas/aula, de acordo com Resolução do CsU nº. 706, de 04 de fevereiro de 2015 – em vigor na época- de cômputo das atividades acadêmicas exercidas pelos docentes do quadro permanente da UEG. O indeferimento do meu relatório adveio da própria forma como é configurado o Fênix, sistema no qual cadastramos as atividades que exercemos enquanto docentes efetivos. Na época, no ano de 2019, quando preenchia o relatório referente às atividades realizadas em 2018, não havia um campo específico de preenchimento das disciplinas que ministrávamos nas graduações e nem do trabalho que fazíamos no desenho educacional⁶. Essas ações descrevíamos em um item denominado de “Demais atividades”, que foi desconsiderado como atividade de ensino, na hora da avaliação do RADOc. Para comprovar que eu havia cumprido a carga horária de ensino, a gestão, na época, teve que fazer todo um relatório detalhado com as comprovações das atividades de ensino que eu exercera e que ultrapassavam em demasia as 12 horas/aula.

Atualmente, houve certo avanço da política institucional da UEG em relação ao cômputo da carga horária de ensino dos professores que atuam no CEAR, com a Resolução CSU, n.1031, de 23 de fevereiro de 2022, que aprovou o Regulamento das Atividades Acadêmicas dos Docentes do Quadro Permanente da UEG. Nela, pode-se visualizar a discriminação de algumas ações de ensino desenvolvidas na modalidade a distância – algo que não se tinha na antiga resolução - mais especificamente o inciso III, do artigo 6, que engloba as “atividades de Educação a Distância, contemplando tutoria, professor formador e professor conteudista⁷”.

Embora o referido fato signifique um ponto positivo da política institucional da UEG, em relação à EAD, há que se observar como essas ações de ensino serão operacionalizadas para o registro efetivo delas, no sistema Fênix.

⁶ O trabalho de um professor desenhista educacional no CEAR consiste em possibilitar a formação continuada e orientação do docente da UEG que tenha interesse em ofertar disciplinas na semipresencialidade.

⁷ O professor conteudista é o responsável pela escrita e a preparação dos materiais didáticos em muitas IES, que atuam com a EAD. Infelizmente, em decorrência do número exíguo de docentes em relação ao quantitativo bem significativo de discentes que, de alguma maneira, encontram-se em formação no CEAR, ainda não foi possível designar os profissionais para exercerem tal função. Esse, contudo, é um objetivo que consta nas metas do CEAR para ser realizado.

Outro fator a ser considerado é que as atividades do professor desenhista educacional não constam na resolução. A não discriminação de tais atribuições consiste em uma certa limitação da Resolução CSU, n.1031, de 23 de fevereiro de 2022, em relação às atividades de ensino exercidas pelo docente da UEG. Ainda mais porque, no meu parecer, é uma das mais difíceis de serem exercidas, uma vez que exige um trabalho de acompanhamento minucioso tanto da parte técnica, como também pedagógica no processo de construção de uma disciplina.

Além dessa questão do ensino, a posição institucional da UEG em relação à pesquisa também chama atenção. Só que nesse aspecto o não reconhecimento ou o apagamento social pode ser sentido em relação ao discente do CEAR. Os editais de pesquisa divulgados por essa universidade não eram discrepantes em relação à participação do estudante do ensino presencial e do a distância para concorrer na categoria de iniciação científica. Os requisitos básicos solicitados era que o discente estivesse regularmente matriculado em curso de graduação da UEG e apresentasse bom rendimento acadêmico.

Ainda que não fosse possível registrar algumas atividades de ensino do docente, essa inviabilidade também se fazia presente no cadastro desse estudante no sistema responsável, por isso que é denominado de Athena na UEG. Essa mesma situação acontecia em relação à extensão, teoricamente não havia impeditivo dos discentes da EAD ingressarem como bolsistas, mas o sistema Pegasus – responsável pelas ações extensionistas na UEG - não aceitava o recebimento da solicitação dos mesmos.

Não obstante, por muito tempo, os estudantes da modalidade a distância tenham sido relegados a esse “não lugar”, no ano de 2022 foi habilitado o cadastrado como participantes de iniciação científica e como bolsistas, tanto no sistema Athena quanto no Pegasus, o que significa avanço no processo de reconhecimento e, por sua vez, de inclusão desses discentes na política institucional da UEG. Tais processos são demasiadamente significativos para que os aprendizes do CEAR se percebam integrados às atividades da universidade, oportunizando a construção de um sentimento de pertença e identificação com a instituição.

Conquanto seja possível perceber tais avanços, há que se observar também certos retrocessos. A partir do ano de 2023 começou a vigorar uma mudança nacional na Resolução nº 7 de 18/12/2018, que torna obrigatório a “curricularização da extensão” nos cursos da Educação Superior. No tocante à EAD, o artigo 9 estabelece que:

Nos cursos superiores, na modalidade a distância, as atividades de extensão devem ser realizadas, presencialmente, em região compatível com o polo de apoio presencial, no qual o estudante estiver matriculado, observando-se, no que couber, as demais regulamentações, previstas no ordenamento próprio para a oferta de educação a distância.

Além de tal mudança significar maior complexidade para a realização de ações extensionistas na modalidade a distância da UEG, diante do quantitativo expressivo de polos que o CEAR tem nas diversas localidades interioranas de Goiás, a UEG divulgou a Instrução Normativa nº 111/2022, que dificultou ainda mais a situação. O referido documento estabelece em seu artigo 26 que: “As ACE⁸ e CCE⁹ não poderão ser realizadas a distância ou mediadas por tecnologias”.

O impedimento da intermediação das tecnologias para a realização das ações extensionistas significa um retrocesso para EAD na UEG, uma vez que, na modalidade a distância, a premissa básica para a construção do conhecimento, efetivação do processo educativo e do diálogo com os seus partícipes é a mediação pelas tecnologias. Retirar essa possibilidade é uma forma explícita de exclusão do CEAR por parte da política institucional da universidade. Visto que a extensão tem como uma de suas funções estabelecer uma relação entre sociedade e universidade, o uso da tecnologia, na verdade, não se constituiria um impeditivo para a efetuação de tal atividade, e sim poderia ser usada como uma grande facilitadora nesse processo.

Se, como pontua Hall (2005), a diferença é o ponto que articula a formação da identidade, os partícipes da EAD foram posicionados de maneira ínfima ao do presencial. É possível observar que essa prática relacional de superioridade/inferioridade demarca jogos de poder, em que a própria diferenciação guarda em si uma ideia de hierarquia de legitimação ou não de identidades. Em concordância com Barrenechea:

⁸ Atividades Curriculares de Extensão.

⁹ Componente curricular de extensão.

Estas contradições, se não tiverem um espaço de reconhecimento para os novos sujeitos, podem gerar sintomas na instituição, como grupos de controle do poder e grupos de resistência a este poder castrador. Assim como os movimentos sociais que buscam reconhecimento de suas necessidades no espaço político brasileiro, os grupos marginalizados na academia unem-se para lutar pelo reconhecimento de seus direitos. Apesar de acreditarmos que o diálogo é o melhor caminho, ele só é possível se há por parte do coletivo um reconhecimento de suas identidades, seus desejos e crenças e sem a exclusão de grupos politicamente periféricos na instituição (BARRENECHEA, 2003, p.8).

Ao levar em conta as contribuições de Foucault (1982), instaurou-se um pensamento hegemônico de que o ensino presencial é o meio principal – se não o único – capaz de oportunizar uma formação de qualidade. Tal visão tornou-se uma “norma”, por isso construíram-se práticas institucionais por parte da UEG de silenciamento, invisibilização e ocultamento dos partícipes e das atividades exercidas no CEAR, para a manutenção dessa concepção estrutural de conceber o processo educacional dentro da universidade.

Quando não predomina essa visão de um “não lugar” do CEAR dentro da UEG, há uma concepção de que a EAD seria uma espécie de concorrente secundarizada frente ao ensino presencial. Cria-se uma ideia de antagonismo, que, se for analisada, a realidade educacional da instituição não se sustenta.

Por meio do PEAR, o CEAR tem contribuído de forma significativa com o presencial, uma vez que muitos dos seus alunos têm cursado as disciplinas de núcleo livre ofertadas no referido programa. Não só isso, sempre que é possível, na ausência de docentes no presencial para a oferta de determinada disciplina, os professores do CEAR a ministram, no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA), contribuindo de maneira decisiva para que as unidades e câmpus da UEG possam cumprir seus cronogramas curriculares.

O reconhecimento institucional da UEG, quanto à significância do CEAR, não só das atividades realizadas pelos docentes, como também a da própria existência dos discentes do CEAR nas ações de inserção à pesquisa e extensão, é de suma importância para desvincular essa posição periférica que a modalidade a distância ocupa na universidade. Só assim é possível obter a legitimação dos atores sociais que compõem o CEAR, como detentores de um lugar de pertença e, por sua vez, de inclusão dentro da estrutura organizacional da UEG.

Conclusão

Este estudo, ao se propor compreender o posicionamento institucional da UEG em relação aos sujeitos que compõem a EAD, conseguiu atingir seu objetivo porque, nas minúcias analíticas da universidade em relação aos docentes e discentes nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, observa-se que o CEAR encontra-se em um lugar de marginalização pela lógica da dominação. Não se pode esquecer, contudo, que as identidades, conforme aborda Hall (2005), não são estáveis e estaques ao longo do tempo, isso possibilita que as elas possam se transformar no decorrer do tempo.

Nesse sentido, os avanços - mesmo que tímidos - do processo de inserção dos atores sociais que compõem a modalidade a distância na estrutura institucional da UEG, demonstra possibilidades de mudanças. Por ter ciência, como esclarece Foucault (1982), que os jogos de poder são sempre relacionais e por isso passíveis de reapropriações e de mudanças nas configurações de como são estruturados, é necessário demarcar a territorialidade existencial da EAD dentro da universidade, por uma luta política de reconhecimento e respeito a essas identidades subalternizadas dos partícipes do CEAR. Assim, vislumbra-se um cenário em que a alteridade não seja na lógica de dominação na paridade exclusão/inclusão, e sim de uma mudança que oportunize pensar os ensinamentos presencial e a distância como de igual significância no ambiente universitário da UEG.

Embora a regulamentação da EAD na universidade deva ser pensada por todos - nos seus âmbitos de ensino, pesquisa e extensão - é pertinente que tal reflexão seja realizada priorizando as contribuições advindas da experiência sobretudo dos sujeitos que a compõem. Logo, o registro dessas reflexões empreendidas neste estudo - a partir de um "lugar de fala" da vivência de um lugar subalternizado dentro da instituição - oportuniza novas discussões, práticas e pesquisas, para que a EAD legitime seu lócus de importância dentro da universidade.

É significativa a análise constante e detalhada de todas essas nuances de mudanças institucionais em relação a EAD dentro da universidade, a fim de contribuir que os sujeitos que compõem essa modalidade na UEG, percorram caminhos novos, mais estáveis e consolidados em estudos que propiciem o reconhecimento do novo em uma universidade em constante transformação.

Referências

AZEVEDO, A. B. Formação docente para EAD. Fundamentos e ações formativas. In: SIED: Simpósio Internacional de Educação a distância; ENPED: Encontro de Pesquisadores em Educação a distância. **Anais:** Universidade Federal de São Carlos UFSCar, 2012, p. 1-10. Disponível em: <<http://sistemas3.sead.ufscar.br/ojs/Trabalhos/151-887-1-ED.pdf>>. Acesso: mar. de 2023.

BARRENECHEA, C. A. A formação da identidade do aluno na educação a distância: reflexões para um debate. Editora UFPR. **Educar**, n.21, p.117-131. 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/er/a/qvRRFLjhm3JQzqs6KdcR8cQ/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 06 mar. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Decreto Federal nº. 5.622, de 20.12.2005**. Regulamentação art. 80 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20042006/2005/Decreto/D5622.htm. Acesso em: 08 ago. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017**. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9057.htm. Acesso em: 06 mar. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução nº 7 de 18/12/2018**. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_RES_CNECESN72018.pdf. Acesso: 13 mar. 2023.

FOUCAULT, M. **Microfísica do Poder**. Organização e introdução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Graal, 1982.

GOIÁS. Secretaria da Casa Civil. Lei N. 18.934, de 16 de julho de 2015. Altera a Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, nas partes que especifica e dá outras providências. **Diário Oficial de Goiás**, de 21 de julho de 2015. Transforma a UnUEAD em CEAR.

GROLLMUS, N. S.; TARRÈS, J. P. Relatos metodológicos: difractando experiências narrativas de investigación. **Fórum Qualitative Social Research**, v.16, n.2, 2015. Disponível em: [file:///C:/Users/Particular/Downloads/2207-9561-1-PB%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Particular/Downloads/2207-9561-1-PB%20(1).pdf). Acesso em: 22 abr. 2022.

HALL, S. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Rio de Janeiro: DP&A, 2005.

KENSKI, V. M. **Tecnologias e tempo docente**. Campinas: Papirus, 2013.

LIMA, V. S. et al. A educação a distância nos 21 anos da Universidade Estadual de Goiás: interiorização e capilarização do Ensino Superior dos municípios Goianos. **Anais**. VII Congresso Brasileiro de Ensino Superior a Distância ESUD– VI Congresso Internacional de Educação Superior a Distância CIESUD. 2020. Goiânia. Disponível em: <https://esud2020.ciar.ufg.br/wp-content/anais-esud/210375.pdf>. Acesso em: 22 abr. 2022.

MELIM, J. I.; MORAES, L. de C. G. Projeto neoliberal, ensino remoto e pandemia: professores entre o luto e a luta. **Germinal: Marxismo e Educação em Debate**, v.13 n.1, p.198-225, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistagerminal/article/view/43547/24610>. Acesso em: 06 mar. 2023.

SEVERINO, A. **Metodologia do Trabalho Científico**. São Paulo: Cortez Editora, 2007.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS. **Resolução do CsU n. 706**, de 04 de fevereiro de 2015. Aprova o Regulamento das Atividades Acadêmicas dos Docentes do Quadro Permanente da UEG. Disponível em: http://www.posse.ueg.br/index.php/resolucoes-ueg/item/download/357_c687a7aa9043fafd3b6051d7d992e329. Acesso em: 22 abr. 2022.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS. **Resolução do CsU n. 1031**, de 23 de fevereiro de 2022. Aprova o Regulamento das Atividades Acadêmicas dos Docentes do Quadro Permanente da UEG. Disponível em: file:///C:/Users/Patr%C3%ADcia/Downloads/Resolucao_CsU_1031_2022.pdf. Acesso em: 01 nov. 2022.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS. **Instrução Normativa nº 111/2022**. Aprova o regulamento para a curricularização da extensão nos cursos de graduação no âmbito da Universidade Estadual de Goiás. Disponível em: https://cdn.ueg.edu.br/source/pre_50/conteudo/11691/000035186554__Instrucao_Normativa_111de2022_Curricularizacao.pdf. Acesso em: 13 mar. 2023.